



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA Nº 062/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0180/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo possuir um Servidor Público que atue como fiscal na execução dos contratos de procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Licitações, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **RAFAELA JACOB QUARTEZANI**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** referente ao PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0180/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2025.

**Art. 2º** Designar o servidor **EDSON GUMS MIELKE** ocupante do cargo de Coordenador de Plenário, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** referente ao PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0180/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**JADISMAR ALVES DE MACEDO**  
Presidente da CMVP/ES